

# MUNDO

mun.do@grupoparade.com.br

## BERLIM Médico de cuidados paliativos é suspeito de matar oito pacientes

www.atarde.com.br/mundo

## REPRESSÃO Regra prevê pena de até 30 anos e inelegibilidade de seis décadas para os infratores

# Venezuela aprova lei que pune com prisão apoio a sanção internacional

FRANCE PRESSE  
Caracas, Venezuela

Pena máxima de 30 anos de prisão e inelegibilidade praticamente vitalícia para exercer cargos públicos. Estas são as punições previstas pelo Parlamento da Venezuela, controlado pelo governo chavista, que aprovou, ontem, nova legislação para quem apoiar sanções internacionais contra o país.

"Toda pessoa que promova, instigue, solicite, invoque, favoreça, facilite, apoie ou participe da adoção de medidas coercitivas [...] será sancionada com prisão de 25 a 30 anos", estabelece um dos artigos da nova lei, aprovada pela Assembleia Nacional em resposta à iniciativa no Congresso dos EUA para reforçar as sanções.

O texto também estipula multas que ultrapassem US\$ 1 milhão (R\$ 5,98 milhões). A lei pune com as mesmas penas "toda pessoa que promova, instigue, solicite, invoque, favoreça, facilite, apoie, financie ou participe de ações armadas ou de força

contra o país caribenho. O Legislativo é fortemente governista na Venezuela, e a lei conta com apoio do presidente, Nicolás Maduro.

A nova regra pode afastar das eleições os principais opositores do regime chavista. A chamada Lei Libertador Simón Bolívar prevê julgamentos à revelia caso os acusados de apoiar sanções se recusem a comparecer às audiências.

A lei venezuelana é uma resposta a um projeto de lei bipartidário aprovado pela Câmara dos Representantes dos EUA em 18 de novembro, com o objetivo de fortalecer as sanções contra Caracas. O texto ainda precisa da aprovação do Senado e da assinatura do presidente Joe Bi-

## Lei responde a iniciativa do Congresso americano



Maduro apoia lei aprovada no Parlamento chavista

den para que possa entrar em vigor.

A legislação em discussão nos EUA, oficialmente chamada de Proibição de Operações e Arrendamentos com o Ilegítimo Regime Autoritário Venezuelano (Boli-var, na sigla em inglês), proíbe a assinatura de contratos com pessoas que tenham negócios com o governo Maduro, considerado "ilegítimo", ou com qualquer outro "não reconhecido".

Os EUA impuseram sanções financeiras à Venezuela para tentar tirar Nicolás Maduro do poder. Ele foi proclamado reeleito em 28 de julho para um terceiro mandato (2025-2031), apesar das denúncias de fraude feitas pela oposição.

A lei Bolívar foi rotulada de "lixo" por Maduro. As proibições temporárias de políticos da oposição são ocorrências regulares na Venezuela, e a líder da oposição, María Corina Machado, viu a sua proibição de 15 anos de ocupar cargos públicos ser mantida em janeiro deste ano.

## LIBANO

# Israel ataca Hezbollah um dia após acordo de cessar-fogo

FRANCE PRESSE  
Beirut, Líbano

Um dia após o anúncio de cessar-fogo no Líbano, Israel e Hezbollah se acusam de romper a trégua. Israel admitiu, ontem, que bombardeou uma instalação do grupo extremista no sul do Líbano ao descobrir que veículos com suspeitos estavam em "diversas áreas", ou que "constituiam violação" do acordo.

O Exército libanês, que começou a enviar soldados e tanques ao sul, ainda sem avançar para áreas com presença israelense, acusou o país canadense, acusado de violar "várias vezes" o acordo. Israel impôs toque de recolher na região para controlar possíveis movimentação de tropas do Hezbollah.

Netanyahu ameaçou ordenar uma "guerra intensiva" contra o Hezbollah se o grupo extremista pró-Irã romper a trégua. Ele também disse que fará tudo o que estiver ao alcance dele para impedir que o Irã consiga uma arma nuclear.

## DECISÃO INÉDITA

# Austrália veta rede social para menores de 16 anos

FRANCE PRESSE  
Melbourne, Austrália

A Austrália aprovou, ontem, uma lei histórica, que proíbe o acesso de menores de 16 anos às redes sociais, uma das medidas mais severas do mundo para manter os adolescentes afastados de plataformas como Facebook, Instagram e X.

Após ter sido aprovado na véspera pela Câmara Baixa do Parlamento, o Senado votou ontem a favor da regulamentação pioneira no mundo, e as redes sociais serão, em breve, obrigadas a tomar "medidas razoáveis" para impedir que os adolescentes tenham contas.

As empresas de tecnologia, que enfrentam multas de até 50 milhões de dólares australianos (US\$ 32,5 milhões ou R\$ 189 milhões) por não cumprimento, qualificaram a legislação como "precipitada", "problemática" e "imprecisa".

O primeiro-ministro de centro-esquerda, Anthony Albanese, que disputará a reeleição em 2025, fez campanha a favor da lei e pediu o apoio dos pais. Albanese descreveu as redes sociais como "plataformas onde se exerce pressão de grupo, provocadoras de ansiedade, canais para golpistas e, o pior de tudo, uma ferramenta para predadores online".

"Quero ver as crianças longe dos seus dispositivos e em campos de futebol, piscinas e quadras de tênis", disse o premiê, em entrevista em setembro.

No papel, a proibição é uma das mais rigorosas do mundo, mas atualmente não está claro como as empresas de redes sociais irão aplicá-la. Levará a menos de 12 meses para que os detalhes sejam finalizados e a proibição entre em vigor.

Algumas empresas, como WhatsApp e YouTube, provavelmente receberão isenções. A legislação será acompanhada de perto por outros países, incluindo multas que cogitam adotar proibições semelhantes.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 17/2024. Menor preço por lote. Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios e de consumo para diversas secretarias. Acolhimento das propostas: 29.11.24 a 12.12.24 até às 8:29h. Data da sessão pública: 12.12.24 às 8:30h. Edital: setor de licitações, Pq. Jovino Arnsão da Silva Filho, 53-A, https://bncmcompras.com/ ou http://www.audiot.com.br/PORTALMUNICIPIO/ba/pncondeuba/diario. Outros atos: DOM, Condeúba-BA, 29 de novembro de 2024. Josiel Eduardo dos Santos, Pregoeiro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2024 - O Município de Jaborandi - Estado da Bahia, torna público que nos termos da Lei Federal N.º 14.133/2021, fará realizar pregão presencial para registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças e serviços destinados aos veículos e máquinas deste Município - Bahia, inscrita no dia 13/12/2024 às 08h00min. O edital completo encontra-se no site desta Prefeitura, sito à Av. Francisco Moreira Alves, 01, Centro ou poderá ser solicitado por e-mail pm.jaborandi@jborandi.ba.br. Demais informações: (77) 3883.2138/2012. https://sai.io.org.br/ba/jaborandi/site/diariooficial. Jaborandi - Bahia, 28 de novembro de 2024. Marcos Antônio Matos da Silva, Prefeito.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIBA

CNPJ: 13.701.956/0001-06

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 026/2024

O MUNICÍPIO DE ITAGIBA, torna público que realizará no dia 11/12/2024 às 09h00min P.M. 026/2024. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviço e confecção de material de secretaria, para atender às diversas secretarias do município de Itagiba. Através da plataforma: www.bnc.org.br. Demais atos no Diário Oficial do município: www.itagiba.ba.gov.br. Itagiba-BA, 29/11/2024 - Fábio Nery de Souza.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCUGÊ

13.922.562/0001-34

EXTRATO DOS CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2024 - Contratante: Prefeitura Municipal de Mucugê - BA - CNPJ Nº 093/2024 - Contratada - BAHIA CORDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.437.930/01-28, VALOR GLOBAL: R\$ 39.046,30 (trinta e nove mil, quarenta e seis reais e trinta centavos); OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de agendamento de viagens, com fornecimento de passagens aéreas internacionais, traslado, reservas, hospedagens, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Mucugê. - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 02.02.001; 02.03.001; 02.06.001; 02.09.002 - Análise: 2.002; 2.003; 2.047; 2.045; 2.035; 2.011; 2.012; 2.086; 2.024 - Elemento Despesa: 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.00; 3.3.90.39.00 - Fonte de Recursos: 15000000; 15001002; 16000000; 17063110; 15001001; 15000000; 15400000; 16600000 - VIGÊNCIA: 31/12/2024. DATA DO CONTRATO: 29/11/2024.

GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIDADE E RECONSTRUÇÃO  
Pregão SRP 90025/2024  
Processo N.º 23520.005828/2024-66  
Aquisição de equipamentos de audiovisual e equipamentos energéticos, conforme edital. Abertura: 11/12/2024, às 09h. Edital no site https://www.gov.br/compras/plp-br  
Pregoeiro Oficial

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - SAEB  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA BAHIA - DETRAN-BA  
Abertura para lances: 29/11/2024 a partir das 09:00. Fechamento dos lances: 07/01/2025 a partir das 09:00. Objeto: venda de veículos classificados como COBRADOSSAOS, SUICARAS, APROPRIAÇÕES E SUICARAS APROPRIAÇÕES COM MOTOR INDETERMINADO, no endereço eletrônico: www.craonline.com.br, onde serão vendidos todos os veículos das empresas licenciadas AIP - Preparadora de Lâminas Ltda. e Fitro Veicular RL SPF Ltda., situadas nos endereços: Avenida Luis Carlos, nº 1039, Apoiado Novo, CEP nº 46.280-000, Itaberaba-BA, (Antiga Av. Nereu) Itaberaba (Rodovia BR 101, Km 502, s/n, São Lourenço, CEP nº 45.602-872, Itaberaba-BA. (Ao lado da Braem Carmelites); Sertão do Bonfim (Rodovia Lomanto Júnior, s/n, Km 102, 991-401, CEP nº 08.670-000, Sertão do Bonfim-BA); Serrinha (Rodovia BA 411, s/n, Zona Rural, CEP nº 48.700-000, Serrinha-BA) e Taboara de Freitas, Avenida Pedro Alves Santos, nº 1317, Nova Jerusalém, CEP nº 45.989-206, Taboara de Freitas-BA). Os lances poderão ser vendidos nos RS sendo 50,00m de frente e 5m de fundo, por 40,00m de extensão de frente e 5m de fundo, de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Estrada das Margaridas ao fundo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal do lado esquerdo com propriedade de João de Tal, e do lado esquerdo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal. Conforme consta na AN 19 e movel 021 sendo 08,00m de frente e 5m de fundo, por 40,00m de extensão de frente e 5m de fundo, de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Estrada das Margaridas ao fundo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal do lado esquerdo com propriedade de João de Tal, e do lado esquerdo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal. Conforme consta na AN 19 e movel 021 sendo 08,00m de frente e 5m de fundo, por 40,00m de extensão de frente e 5m de fundo, de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Estrada das Margaridas ao fundo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal do lado esquerdo com propriedade de João de Tal, e do lado esquerdo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal. Conforme consta na AN 19 e movel 021 sendo 08,00m de frente e 5m de fundo, por 40,00m de extensão de frente e 5m de fundo, de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Estrada das Margaridas ao fundo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal do lado esquerdo com propriedade de João de Tal, e do lado esquerdo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal. Conforme consta na AN 19 e movel 021 sendo 08,00m de frente e 5m de fundo, por 40,00m de extensão de frente e 5m de fundo, de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Estrada das Margaridas ao fundo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal do lado esquerdo com propriedade de João de Tal, e do lado esquerdo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal. Conforme consta na AN 19 e movel 021 sendo 08,00m de frente e 5m de fundo, por 40,00m de extensão de frente e 5m de fundo, de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Estrada das Margaridas ao fundo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal do lado esquerdo com propriedade de João de Tal, e do lado esquerdo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal. Conforme consta na AN 19 e movel 021 sendo 08,00m de frente e 5m de fundo, por 40,00m de extensão de frente e 5m de fundo, de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Estrada das Margaridas ao fundo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal do lado esquerdo com propriedade de João de Tal, e do lado esquerdo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal. Conforme consta na AN 19 e movel 021 sendo 08,00m de frente e 5m de fundo, por 40,00m de extensão de frente e 5m de fundo, de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Estrada das Margaridas ao fundo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal do lado esquerdo com propriedade de João de Tal, e do lado esquerdo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal. Conforme consta na AN 19 e movel 021 sendo 08,00m de frente e 5m de fundo, por 40,00m de extensão de frente e 5m de fundo, de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Estrada das Margaridas ao fundo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal do lado esquerdo com propriedade de João de Tal, e do lado esquerdo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal. Conforme consta na AN 19 e movel 021 sendo 08,00m de frente e 5m de fundo, por 40,00m de extensão de frente e 5m de fundo, de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Estrada das Margaridas ao fundo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal do lado esquerdo com propriedade de João de Tal, e do lado esquerdo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal. Conforme consta na AN 19 e movel 021 sendo 08,00m de frente e 5m de fundo, por 40,00m de extensão de frente e 5m de fundo, de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Estrada das Margaridas ao fundo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal do lado esquerdo com propriedade de João de Tal, e do lado esquerdo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal. Conforme consta na AN 19 e movel 021 sendo 08,00m de frente e 5m de fundo, por 40,00m de extensão de frente e 5m de fundo, de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Estrada das Margaridas ao fundo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal do lado esquerdo com propriedade de João de Tal, e do lado esquerdo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal. Conforme consta na AN 19 e movel 021 sendo 08,00m de frente e 5m de fundo, por 40,00m de extensão de frente e 5m de fundo, de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Estrada das Margaridas ao fundo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal do lado esquerdo com propriedade de João de Tal, e do lado esquerdo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal. Conforme consta na AN 19 e movel 021 sendo 08,00m de frente e 5m de fundo, por 40,00m de extensão de frente e 5m de fundo, de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Estrada das Margaridas ao fundo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal do lado esquerdo com propriedade de João de Tal, e do lado esquerdo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal. Conforme consta na AN 19 e movel 021 sendo 08,00m de frente e 5m de fundo, por 40,00m de extensão de frente e 5m de fundo, de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Estrada das Margaridas ao fundo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal do lado esquerdo com propriedade de João de Tal, e do lado esquerdo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal. Conforme consta na AN 19 e movel 021 sendo 08,00m de frente e 5m de fundo, por 40,00m de extensão de frente e 5m de fundo, de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Estrada das Margaridas ao fundo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal do lado esquerdo com propriedade de João de Tal, e do lado esquerdo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal. Conforme consta na AN 19 e movel 021 sendo 08,00m de frente e 5m de fundo, por 40,00m de extensão de frente e 5m de fundo, de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Estrada das Margaridas ao fundo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal do lado esquerdo com propriedade de João de Tal, e do lado esquerdo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal. Conforme consta na AN 19 e movel 021 sendo 08,00m de frente e 5m de fundo, por 40,00m de extensão de frente e 5m de fundo, de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Estrada das Margaridas ao fundo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal do lado esquerdo com propriedade de João de Tal, e do lado esquerdo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal. Conforme consta na AN 19 e movel 021 sendo 08,00m de frente e 5m de fundo, por 40,00m de extensão de frente e 5m de fundo, de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Estrada das Margaridas ao fundo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal do lado esquerdo com propriedade de João de Tal, e do lado esquerdo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal. Conforme consta na AN 19 e movel 021 sendo 08,00m de frente e 5m de fundo, por 40,00m de extensão de frente e 5m de fundo, de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Estrada das Margaridas ao fundo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal do lado esquerdo com propriedade de João de Tal, e do lado esquerdo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal. Conforme consta na AN 19 e movel 021 sendo 08,00m de frente e 5m de fundo, por 40,00m de extensão de frente e 5m de fundo, de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Estrada das Margaridas ao fundo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal do lado esquerdo com propriedade de João de Tal, e do lado esquerdo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal. Conforme consta na AN 19 e movel 021 sendo 08,00m de frente e 5m de fundo, por 40,00m de extensão de frente e 5m de fundo, de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Estrada das Margaridas ao fundo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal do lado esquerdo com propriedade de João de Tal, e do lado esquerdo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal. Conforme consta na AN 19 e movel 021 sendo 08,00m de frente e 5m de fundo, por 40,00m de extensão de frente e 5m de fundo, de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Estrada das Margaridas ao fundo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal do lado esquerdo com propriedade de João de Tal, e do lado esquerdo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal. Conforme consta na AN 19 e movel 021 sendo 08,00m de frente e 5m de fundo, por 40,00m de extensão de frente e 5m de fundo, de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Estrada das Margaridas ao fundo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal do lado esquerdo com propriedade de João de Tal, e do lado esquerdo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal. Conforme consta na AN 19 e movel 021 sendo 08,00m de frente e 5m de fundo, por 40,00m de extensão de frente e 5m de fundo, de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Estrada das Margaridas ao fundo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal do lado esquerdo com propriedade de João de Tal, e do lado esquerdo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal. Conforme consta na AN 19 e movel 021 sendo 08,00m de frente e 5m de fundo, por 40,00m de extensão de frente e 5m de fundo, de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Estrada das Margaridas ao fundo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal do lado esquerdo com propriedade de João de Tal, e do lado esquerdo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal. Conforme consta na AN 19 e movel 021 sendo 08,00m de frente e 5m de fundo, por 40,00m de extensão de frente e 5m de fundo, de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Estrada das Margaridas ao fundo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal do lado esquerdo com propriedade de João de Tal, e do lado esquerdo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal. Conforme consta na AN 19 e movel 021 sendo 08,00m de frente e 5m de fundo, por 40,00m de extensão de frente e 5m de fundo, de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Estrada das Margaridas ao fundo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal do lado esquerdo com propriedade de João de Tal, e do lado esquerdo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal. Conforme consta na AN 19 e movel 021 sendo 08,00m de frente e 5m de fundo, por 40,00m de extensão de frente e 5m de fundo, de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Estrada das Margaridas ao fundo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal do lado esquerdo com propriedade de João de Tal, e do lado esquerdo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal. Conforme consta na AN 19 e movel 021 sendo 08,00m de frente e 5m de fundo, por 40,00m de extensão de frente e 5m de fundo, de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Estrada das Margaridas ao fundo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal do lado esquerdo com propriedade de João de Tal, e do lado esquerdo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal. Conforme consta na AN 19 e movel 021 sendo 08,00m de frente e 5m de fundo, por 40,00m de extensão de frente e 5m de fundo, de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Estrada das Margaridas ao fundo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal do lado esquerdo com propriedade de João de Tal, e do lado esquerdo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal. Conforme consta na AN 19 e movel 021 sendo 08,00m de frente e 5m de fundo, por 40,00m de extensão de frente e 5m de fundo, de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Estrada das Margaridas ao fundo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal do lado esquerdo com propriedade de João de Tal, e do lado esquerdo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal. Conforme consta na AN 19 e movel 021 sendo 08,00m de frente e 5m de fundo, por 40,00m de extensão de frente e 5m de fundo, de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Estrada das Margaridas ao fundo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal do lado esquerdo com propriedade de João de Tal, e do lado esquerdo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal. Conforme consta na AN 19 e movel 021 sendo 08,00m de frente e 5m de fundo, por 40,00m de extensão de frente e 5m de fundo, de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Estrada das Margaridas ao fundo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal do lado esquerdo com propriedade de João de Tal, e do lado esquerdo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal. Conforme consta na AN 19 e movel 021 sendo 08,00m de frente e 5m de fundo, por 40,00m de extensão de frente e 5m de fundo, de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Estrada das Margaridas ao fundo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal do lado esquerdo com propriedade de João de Tal, e do lado esquerdo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal. Conforme consta na AN 19 e movel 021 sendo 08,00m de frente e 5m de fundo, por 40,00m de extensão de frente e 5m de fundo, de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Estrada das Margaridas ao fundo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal do lado esquerdo com propriedade de João de Tal, e do lado esquerdo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal. Conforme consta na AN 19 e movel 021 sendo 08,00m de frente e 5m de fundo, por 40,00m de extensão de frente e 5m de fundo, de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Estrada das Margaridas ao fundo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal do lado esquerdo com propriedade de João de Tal, e do lado esquerdo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal. Conforme consta na AN 19 e movel 021 sendo 08,00m de frente e 5m de fundo, por 40,00m de extensão de frente e 5m de fundo, de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Estrada das Margaridas ao fundo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal do lado esquerdo com propriedade de João de Tal, e do lado esquerdo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal. Conforme consta na AN 19 e movel 021 sendo 08,00m de frente e 5m de fundo, por 40,00m de extensão de frente e 5m de fundo, de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Estrada das Margaridas ao fundo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal do lado esquerdo com propriedade de João de Tal, e do lado esquerdo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal. Conforme consta na AN 19 e movel 021 sendo 08,00m de frente e 5m de fundo, por 40,00m de extensão de frente e 5m de fundo, de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Estrada das Margaridas ao fundo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal do lado esquerdo com propriedade de João de Tal, e do lado esquerdo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal. Conforme consta na AN 19 e movel 021 sendo 08,00m de frente e 5m de fundo, por 40,00m de extensão de frente e 5m de fundo, de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Estrada das Margaridas ao fundo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal do lado esquerdo com propriedade de João de Tal, e do lado esquerdo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal. Conforme consta na AN 19 e movel 021 sendo 08,00m de frente e 5m de fundo, por 40,00m de extensão de frente e 5m de fundo, de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Estrada das Margaridas ao fundo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal do lado esquerdo com propriedade de João de Tal, e do lado esquerdo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal. Conforme consta na AN 19 e movel 021 sendo 08,00m de frente e 5m de fundo, por 40,00m de extensão de frente e 5m de fundo, de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Estrada das Margaridas ao fundo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal do lado esquerdo com propriedade de João de Tal, e do lado esquerdo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal. Conforme consta na AN 19 e movel 021 sendo 08,00m de frente e 5m de fundo, por 40,00m de extensão de frente e 5m de fundo, de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Estrada das Margaridas ao fundo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal do lado esquerdo com propriedade de João de Tal, e do lado esquerdo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal. Conforme consta na AN 19 e movel 021 sendo 08,00m de frente e 5m de fundo, por 40,00m de extensão de frente e 5m de fundo, de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Estrada das Margaridas ao fundo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal do lado esquerdo com propriedade de João de Tal, e do lado esquerdo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal. Conforme consta na AN 19 e movel 021 sendo 08,00m de frente e 5m de fundo, por 40,00m de extensão de frente e 5m de fundo, de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Estrada das Margaridas ao fundo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal do lado esquerdo com propriedade de João de Tal, e do lado esquerdo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal. Conforme consta na AN 19 e movel 021 sendo 08,00m de frente e 5m de fundo, por 40,00m de extensão de frente e 5m de fundo, de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Estrada das Margaridas ao fundo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal do lado esquerdo com propriedade de João de Tal, e do lado esquerdo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal. Conforme consta na AN 19 e movel 021 sendo 08,00m de frente e 5m de fundo, por 40,00m de extensão de frente e 5m de fundo, de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Estrada das Margaridas ao fundo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal do lado esquerdo com propriedade de João de Tal, e do lado esquerdo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal. Conforme consta na AN 19 e movel 021 sendo 08,00m de frente e 5m de fundo, por 40,00m de extensão de frente e 5m de fundo, de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Estrada das Margaridas ao fundo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal do lado esquerdo com propriedade de João de Tal, e do lado esquerdo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal. Conforme consta na AN 19 e movel 021 sendo 08,00m de frente e 5m de fundo, por 40,00m de extensão de frente e 5m de fundo, de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Estrada das Margaridas ao fundo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal do lado esquerdo com propriedade de João de Tal, e do lado esquerdo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal. Conforme consta na AN 19 e movel 021 sendo 08,00m de frente e 5m de fundo, por 40,00m de extensão de frente e 5m de fundo, de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Estrada das Margaridas ao fundo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal do lado esquerdo com propriedade de João de Tal, e do lado esquerdo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal. Conforme consta na AN 19 e movel 021 sendo 08,00m de frente e 5m de fundo, por 40,00m de extensão de frente e 5m de fundo, de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Estrada das Margaridas ao fundo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal do lado esquerdo com propriedade de João de Tal, e do lado esquerdo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal. Conforme consta na AN 19 e movel 021 sendo 08,00m de frente e 5m de fundo, por 40,00m de extensão de frente e 5m de fundo, de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Estrada das Margaridas ao fundo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal do lado esquerdo com propriedade de João de Tal, e do lado esquerdo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal. Conforme consta na AN 19 e movel 021 sendo 08,00m de frente e 5m de fundo, por 40,00m de extensão de frente e 5m de fundo, de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Estrada das Margaridas ao fundo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal do lado esquerdo com propriedade de João de Tal, e do lado esquerdo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal. Conforme consta na AN 19 e movel 021 sendo 08,00m de frente e 5m de fundo, por 40,00m de extensão de frente e 5m de fundo, de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Estrada das Margaridas ao fundo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal do lado esquerdo com propriedade de João de Tal, e do lado esquerdo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal. Conforme consta na AN 19 e movel 021 sendo 08,00m de frente e 5m de fundo, por 40,00m de extensão de frente e 5m de fundo, de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Estrada das Margaridas ao fundo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal do lado esquerdo com propriedade de João de Tal, e do lado esquerdo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal. Conforme consta na AN 19 e movel 021 sendo 08,00m de frente e 5m de fundo, por 40,00m de extensão de frente e 5m de fundo, de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Estrada das Margaridas ao fundo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal do lado esquerdo com propriedade de João de Tal, e do lado esquerdo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal. Conforme consta na AN 19 e movel 021 sendo 08,00m de frente e 5m de fundo, por 40,00m de extensão de frente e 5m de fundo, de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Estrada das Margaridas ao fundo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal do lado esquerdo com propriedade de João de Tal, e do lado esquerdo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal. Conforme consta na AN 19 e movel 021 sendo 08,00m de frente e 5m de fundo, por 40,00m de extensão de frente e 5m de fundo, de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Estrada das Margaridas ao fundo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal do lado esquerdo com propriedade de João de Tal, e do lado esquerdo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal. Conforme consta na AN 19 e movel 021 sendo 08,00m de frente e 5m de fundo, por 40,00m de extensão de frente e 5m de fundo, de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Estrada das Margaridas ao fundo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal do lado esquerdo com propriedade de João de Tal, e do lado esquerdo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal. Conforme consta na AN 19 e movel 021 sendo 08,00m de frente e 5m de fundo, por 40,00m de extensão de frente e 5m de fundo, de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Estrada das Margaridas ao fundo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal do lado esquerdo com propriedade de João de Tal, e do lado esquerdo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal. Conforme consta na AN 19 e movel 021 sendo 08,00m de frente e 5m de fundo, por 40,00m de extensão de frente e 5m de fundo, de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Estrada das Margaridas ao fundo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal do lado esquerdo com propriedade de João de Tal, e do lado esquerdo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal. Conforme consta na AN 19 e movel 021 sendo 08,00m de frente e 5m de fundo, por 40,00m de extensão de frente e 5m de fundo, de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Estrada das Margaridas ao fundo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal do lado esquerdo com propriedade de João de Tal, e do lado esquerdo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal. Conforme consta na AN 19 e movel 021 sendo 08,00m de frente e 5m de fundo, por 40,00m de extensão de frente e 5m de fundo, de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Estrada das Margaridas ao fundo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal do lado esquerdo com propriedade de João de Tal, e do lado esquerdo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal. Conforme consta na AN 19 e movel 021 sendo 08,00m de frente e 5m de fundo, por 40,00m de extensão de frente e 5m de fundo, de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Estrada das Margaridas ao fundo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal do lado esquerdo com propriedade de João de Tal, e do lado esquerdo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal. Conforme consta na AN 19 e movel 021 sendo 08,00m de frente e 5m de fundo, por 40,00m de extensão de frente e 5m de fundo, de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Estrada das Margaridas ao fundo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal do lado esquerdo com propriedade de João de Tal, e do lado esquerdo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal. Conforme consta na AN 19 e movel 021 sendo 08,00m de frente e 5m de fundo, por 40,00m de extensão de frente e 5m de fundo, de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Estrada das Margaridas ao fundo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal do lado esquerdo com propriedade de João de Tal, e do lado esquerdo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal. Conforme consta na AN 19 e movel 021 sendo 08,00m de frente e 5m de fundo, por 40,00m de extensão de frente e 5m de fundo, de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Estrada das Margaridas ao fundo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal do lado esquerdo com propriedade de João de Tal, e do lado esquerdo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal. Conforme consta na AN 19 e movel 021 sendo 08,00m de frente e 5m de fundo, por 40,00m de extensão de frente e 5m de fundo, de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Estrada das Margaridas ao fundo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal do lado esquerdo com propriedade de João de Tal, e do lado esquerdo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal. Conforme consta na AN 19 e movel 021 sendo 08,00m de frente e 5m de fundo, por 40,00m de extensão de frente e 5m de fundo, de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Estrada das Margaridas ao fundo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal do lado esquerdo com propriedade de João de Tal, e do lado esquerdo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal. Conforme consta na AN 19 e movel 021 sendo 08,00m de frente e 5m de fundo, por 40,00m de extensão de frente e 5m de fundo, de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Estrada das Margaridas ao fundo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal do lado esquerdo com propriedade de João de Tal, e do lado esquerdo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal. Conforme consta na AN 19 e movel 021 sendo 08,00m de frente e 5m de fundo, por 40,00m de extensão de frente e 5m de fundo, de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Estrada das Margaridas ao fundo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal do lado esquerdo com propriedade de João de Tal, e do lado esquerdo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal. Conforme consta na AN 19 e movel 021 sendo 08,00m de frente e 5m de fundo, por 40,00m de extensão de frente e 5m de fundo, de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Estrada das Margaridas ao fundo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal do lado esquerdo com propriedade de João de Tal, e do lado esquerdo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal. Conforme consta na AN 19 e movel 021 sendo 08,00m de frente e 5m de fundo, por 40,00m de extensão de frente e 5m de fundo, de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Estrada das Margaridas ao fundo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal do lado esquerdo com propriedade de João de Tal, e do lado esquerdo com propriedade de Luiz Alvaraz Vidal. Conforme consta na AN 19 e movel 021 sendo 08,00m de frente e 5m de fundo, por 40,00m de extensão de frente e 5m de fundo, de ambos os lados, limitando-se pela frente